



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MONSENHOR GIL - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL -PI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **3477**, o seguinte imóvel:

M- 3477 – (protocolo de número 602 datado de 27/12/2021) – IMÓVEL: Uma área de terras na zona urbana do município de Monsenhor Gil-PI com área de 206,93m² e perímetro de 61,37m com a seguinte descrição Frente: Ao Oeste, 10,00m, Limitando-se com a Rua Itair; Fundo: Ao leste, 10,00m, Limitando-se com o Lote 03; Lado Direito: Ao norte, 20,52m, limitando-se com Ronayb de Santana Pinheiro-ME; Lado esquerdo: Ao Sul, 20,85m, Limitando-se com Ronayb de Santana Pinheiro-ME. Planta e memorial descritivo sob responsabilidade técnica de José Veríssimo Martins, engenheiro agrimensor RNP 1910757721 e ART de obra ou Serviço CREA – PI número 1920210077923. Assinados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI por Adonildo de Oliveira Santos, chefe de fiscalização arrecadação de tributos municipais da cidade.

PROPRIETARIO: RONAYB DE SANTANA PINHEIRO – ME, empresário individual, com CNPJ de número 17.400.925/0001-22, com NIRE na Junta Comercial do Estado do Piauí (sede) de número 22101053248 e endereço na Rua K, número 256 bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000 , neste ato representado por seu Empresário RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de número 2397248 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob número 006.392.273-84 , nascido em 06/10/1985 (seis dias do mês de Outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco), filho de Maria de Jesus Santana Pinheiro, dados colhidos da Carteira Nacional de Habilitação com número do Registro 04445988100 emitida em 07/06/2017 pelo Detran-PI, com endereço de e-mail f.santos9@hotmail.com, casado com comunhão parcial de bens desde 23/07/2014 com Cinthia Patrícia Sousa dos Reis, brasileira, secretária, casada, portadora do RG de número 2.999.654 SSP-PI e inscrita no CPF/MF sob número 040.886.373-05, nascida em 21/07/1989 filha de Zilda Sousa dos Reis, ambos residentes e domiciliados na Av. José M R Deus, número 404, bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000

TITULO AQUISITIVO: por compra feita a TOMÉ BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG de nº 80.455, expedido em 26/11/2012 (vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze) pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP/PI e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 004.615.713-15, natural de Monsenhor Gil/PI, nascido em 15/09/1930 (quinze dias do mês de

setembro do ano de um mil, novecentos e trinta), declara que não possui endereço eletrônico/e-mail, filho de João Batista dos Santos e Maria dos Anjos Batista, residente e domiciliado na Praça Noronha Almeida, nº 44, bairro Centro, cidade de Monsenhor Gil-PI, CEP 64.450-000, nos termos da escritura Pública de Venda e Compra lavrada na data de 11/11/2021 no Livro 24 as folhas 55/56v da Serventia Extrajudicial de Monsenhor Gil-PI. Valor da Venda e Compra: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tratando esta matrícula de desmembramento da matrícula 3473.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 3473 do Livro de Registro Geral de Imóveis desta Serventia, datada de 13/12/2021. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 120,69; FERMOJUPI: R\$ 24,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,02; Total: R\$ 148,37 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44454 - 1U34, ACV44456 - WW5L**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 05 de Janeiro de 2022. Eu, (Sinal Público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-1/3477 – (protocolo de número 604 datado de 27/12/2021) – DADOS DO IMÓVEL – Nos termos da certidão de número emitida pela prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI em 17 de Dezembro de 2021, procede-se a presente averbação para constar o endereço do imóvel no cadastro imobiliário Municipal como sendo: Rua Itair, número 17, quadra B, Loteamento Residencial Santa Filomena, bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil-PI. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 166,85; FERMOJUPI: R\$ 33,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,17; Total: R\$ 204,91 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACV44457 - AUUJ, ACV44458 - LSGW**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 05 de Janeiro de 2022. Eu, (Sinal Público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

R-2/3477- (protocolo de número 756 datado de 23/05/2022) - COMPRA E VENDA – O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo(s) **COMPRADOR(ES)/DEVEDORES FIDUCIANTE(S): WILKER DA COSTA ARAUJO**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 15/03/1989, soldador, filho de: MARIA DE LOURDES DA COSTA ARAUJO e ANTONIO DA COSTA ARAUJO, e-mail: WILKER.ARAUJO885@GMAIL.COM, portador (a) de Carteira de Identidade nº 2693337, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 11/11/2021 e do CPF 033.076.783-61, divorciado (a) e não convivente de uniao estavel, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Jose Brito, 149, 159, Recanto Das Palmeiras em Monsenhor Gil/PI, nos termos do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO , MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS/PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA**. Contrato de nº 8.4444.2694657-0 datado de 18/05/2022. **VENDEDOR(ES): RONAYB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MONSENHOR GIL - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL -PI

DE SANTANA PINHEIRO, inscrita no CNPJ 17.400.925/0001-22, situada na Praça Doutor Noronha Almeida, 231, Sala 01, Centro em Monsenhor Gil/ PI com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22101053248, representada pelo(s) sócio(s)RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/10/1985, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2397248, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 16/01/2012 e do CPF 006.392.273-84, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em na avenida Jose Miguel Conjunto Menino Deus, 404, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI e **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, divorciado (a), nascido em 01/12/1977, economiário, portador da carteira de identidade 1.476.999, expedida por SSP-PI e do CPF 700.335.953-72 conforme procuração lavrada às folhas 068, do livro 3485-P, em 14/07/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls 180/180V, do livro 878, conforme Certidão emitida em 12/12/2021 no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina - PI, doravante denominada CAIXA. AGENCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 1987 PARQUE PIAUI, PI. **VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$70.283,00. Recursos Próprios aplicados na obra: R\$ 0,00. Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$19.717,00. Do valor descrito acima, R\$ 19.651,16 (Dezenove mil, seiscientos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) correspondem ao valor de venda e compra do terreno. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 92.561,20** (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES:** A VENDEDORA e DEVEDOR(ES) declaram sob as penas da lei, que são autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. O(s) DEVEDOR(ES) e VENDEDORA declaram, ainda que: a) inexistente a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d) não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualidade de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário,

ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 20/05/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 393,32 (quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos) e assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com o seguinte Código negativo em 25/04/2022: 0 c 1 f . f 6 1 f . 0 6 d d . f 4 7 1 . 6 d 6 a . a c 9 d . 7 a 7 c . f 3 7 3 . e d a b . 4 f 2 a , a167.fc83.175d.8279.99f7.5431.0384.d17b.a393.0f0f. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 1.286,49; FERMOJUPI: R\$ 257,30; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 70,76; Total: R\$ 1.615,07 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK92887 - PFPY**, **ADK92888 - CCM5**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 25 de Maio de 2022. Eu, (Sinal Público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

R-3/3477- (protocolo de número 757 datado de 23/05/2022) - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel acima fica alienado ao CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ao representada por GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, divorciado (a), nascido em 01/12/1977, economiário, portador da carteira de identidade 1.476.999, expedida por SSP-PI e do CPF 700.335.953-72 conforme procuração lavrada às folhas 068, do livro 3485-P, em 14/07/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls 180/180V, do livro 878, conforme Certidão emitida em 12/12/2021 no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina - PI, doravante denominada CAIXA. Conforme **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM**



OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2694657-0 datado de 18/05/2022. VENDEDOR: RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, inscrita no CNPJ 17.400.925/0001-22, situada na Praça Doutor Noronha Almeida, 231, Sala 01, Centro em Monsenhor Gil/ PI com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22101053248, representada pelo(s) sócio(s)RONAYB DE SANTANA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/10/1985, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2397248, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 16/01/2012 e do CPF 006.392.273-84, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em na avenida Jose Miguel Conjunto Menino Deus, 404, Cachoeira em Monsenhor Gil/PI.

COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): WILKER DA COSTA ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 15/03/1989, soldador, filho de: MARIA DE LOURDES DA COSTA ARAUJO e ANTONIO DA COSTA ARAUJO, e-mail: WILKER.ARAUJO885@GMAIL.COM, portador (a) de Carteira de Identidade nº 2693337, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 11/11/2021 e do CPF 033.076.783-61, divorciado (a) e não convivente de uniao estavel, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Jose Brito, 149, 159, Recanto Das Palmeiras em Monsenhor Gil/PI, nos termos do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL– CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE AMARELA. Contrato de nº 8.4444.2694657-0. VALOR DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: R\$ 92.561,20 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO: TERRENO/EDIFICAÇÃO: Uma área de terras localizado zona Urbana do município de Monsenhor Gil – PI, com área de 206,93m² e perímetro de 61,37m, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Ao OESTE, 10,00 M, limitando-se com a Rua Itair, Fundo: ao Leste, 10,0M, limitando-se com o Lote 03; Lado Direito; ao Norte, 20,52M, limitando-se com RONAYB DE SANTANA PINHEIRO ME, lado esquerdo: ao Sul, 20,85M, limitando se com RONAYB DE SANTANA PINHEIRO ME. Dados do Imóvel: Rua Itair, número 17, quadra B, Loteamento Residencial Santa Filomena, Bairro Cachoeira, cidade de Monsenhor Gil PI, Uma Casa Residencial Unifamiliar a ser construída com as seguintes divisões : Área de Serviço, Quarto 1, Quarto 2, WC, Hall, Cozinha, Sala de Jantar, Sala de estar, Terraço. Forma de aquisição e transcrição: O Imóvel acima descrito e caracterizado foi havido pelo (s) vendedores conforme titulo transcrito na matricula nº 3477, a ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2 , do Cartório Único de Monsenhor Gil-PI. VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel e construção do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$ 70.283,00. Recursos próprios/a aplicar na obra: R\$ 0,00. Desconto/subsídio concedido

pelo FGTS/União: R\$19.717,00. Prazo Total (meses): 364. Amortização (meses): 360. Construção (meses): 4. Taxa de Juros: Sem Desconto % (a.a.): Nominal: 7.6600. Efetiva: 7.9347. Com Desconto % (a.a.): nominal: 4.7500. Efetiva: 4.8547. Com Redutor de 0,5% % (a.a.): Nominal: 4.2500. Efetiva: 4.3338 Taxa Contratada % (a.a.): Nominal: 4.3500. Efetiva: 4.3337. Encargo mensal inicial/Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 345,75. Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 15,39. Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 0,00. Total R\$ 361,14. Taxa de Juros: Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/06/2022. Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em Conta Corrente. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 4.169,79. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 11.605,60. COMPOSIÇÃO DA VENDA: Nome(s) do(s) Devedor(es): WILKER DA COSTA ARAUJO Renda (R\$): 1.768,27. Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00%. DECLARAÇÃO DOS VENDEDORES: a) Inexiste a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto desta transação e a garantia fiduciária ora construída; b) estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do TST www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT; c) não possui(em) débitos decorrentes de tributos e contribuições federais; d) não está(ão) vinculados(s) à Previdência Social como contribuintes a qualificação de empregador ou como produtores rurais, em caso contrário, ou no caso de VENDEDOR(ES) pessoa(s) jurídica(s) será apresentada, no ato de registro deste contrato no Registro de Imóveis, a Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND; e) o valor total do preço do imóvel é aquele que consta como VALOR DA VENDA E COMPRA e que não houve/haverá celebração de outros instrumentos contratuais que prevejam pagamento/recebimento de quaisquer outros valores, seja em razão de corretagem ou a qualquer outro título, e que o pagamento/recebimento de valores expressamente neste contrato caracteriza CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA e FRAUDE contra as políticas do programa Casa Verde e Amarela, sujeitando as partes às penas criminais e sanções civis previstas na legislação aplicável, além do vencimento antecipado da dívida, obrigação de ressarcir o FGTS pelas despesas referentes aos valores dos descontos recebidos, e demais penalidades previstas neste contrato. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O(s) DEVEDOR(ES) alienam à CAIXA, o Imóvel objeto deste instrumento, e garantia do cumprimento das obrigações contratuais, conforme Lei 9.514/1997, abrangendo benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro deste contrato tornando o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MONSENHOR GIL - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL -PI

direto(s) e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel, assegurado ao(s) DEVEDOR(ES) adimplente(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel alienado. BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E OBRAS – O(s) DEVEDOR(ES) obrigam-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, fazendo os reparos necessários e as obras que forem solicitadas pela CAIXA para preservar a garantia, no prazo notificado. A realização de outras obras deve ser precedida de expreso consentimento da CAIXA que, a qualquer tempo, poderá vistoriar o imóvel alienado. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO, INTIMAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL EM GARANTIA E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: A carência para a expedição da intimação é de 30(trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a partir do qual o(s) DEVEDOR(ES) está(ão) constituído(s) em mora. Decorrido o prazo estipulado, o oficial do Registro de Imóveis competente da CAIXA, expedirá intimação pessoal ao(s) DEVEDOR(ES) ou a seu representante legal ou procurador regularmente constituído, com prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora no Registro de Imóveis e, após purgada, convalescerá a alienação fiduciária, cabendo aos DEVEDOR(ES) o pagamento das despesas de cobrança e intimação, sendo que eventual diferença entre o valor pago a título da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) DEVEDOR(ES) juntamente com o encargo vincendo. LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Consolidada a propriedade em nome da CAIXA, o imóvel será alienado a terceiros, conforme art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor da garantia fiduciária do imóvel para fins de público leilão: R\$92.561,20 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 20/05/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 393,32 assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI Foram apresentadas ainda Certidões: Negativa de Tributos Municipais emitida em 20/05/2022, assinada por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, Comprovante do ITBI no valor de R\$ 393,32 (quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos) e assinado por Adonildo de Oliveira Santos, Chefe da Divisão de Fiscalização Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com o seguinte Código negativo em 25/04/2022: 0c1f.f61f.06dd.f471.6da.ac9d.7a7c.f373.edab.4f2a,a167.fc83.175d.8279.99f7.5431.0384.d17b.a393.0f0f. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 1.274,02; FERMOJUPI: R\$ 254,81; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 70,07; Total: R\$ 1.599,42 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK92889 - JE8F, ADK92890 - 9RA3**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 25 de Maio de 2022. Eu, (Sinal Público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-4/3477 – (protocolo de número 894 datado de 20/09/2022) – EDIFICAÇÃO – Conforme requerido por Wilker da Costa Araujo e Ronayb de Santana Pinheiro, com requerimento datado de 08 de Setembro de 2022, com firmas reconhecidas, e conforme documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que no imóvel constante nessa matrícula foi edificado: 01 (uma) Casa Residencial Unifamiliar, contendo 09 (nove) compartimentos, sendo eles: 01 (um) terraço, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (um) hall e 01 (uma) área de serviço, totalizando uma área construída de 65,00m². O imóvel possui piso e rodapé revestido em cerâmica, forro em pvc, esquadrias em ferro, cobertura com estrutura de madeira serrada e telha cerâmica, construção com reboco interno e externo, pintura com selador e tinta verbrás. Tudo conforme planta e memorial descritivo sob responsabilidade técnica do Arquiteto André Moreira Caland Bastos, com CAU: A59792-9. RRT - MI11819868I00CT001 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Apresentou Alvará de Construção de nº 000.008, datado de 06/04/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e Carta de Habite-se nº 000.006, datada de 24 de Junho de 2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, ambas assinadas por Adonildo de Oliveira Santos – Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Municipais, e por Arnaldo Martins de Figueredo – Fiscal de Obras. Declaração do valor gasto na obra: R\$ 70.384,84 (setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União com negativa de débito referente ao imóvel emitida em 01/09/2022 e válida até 28/02/2023, com código de controle 75AC.8714.A7F8.B05B. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo em 22/09/2022 com o seguinte código Hash: 4abb.ab01.ceed.7b61.0321.b261.e534.d708.e860.72ea. Emolumentos: R\$ 384,82; FERMOJUPI: R\$ 76,97; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 21,17; Total: R\$ 483,48 O presente ato só terá validade com os Selos: **ADK96095 - 4CYM, ADK96096 - EEH2**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade, dou fé. Monsenhor Gil-PI, 22 de setembro de 2022. Eu, (Sinal Público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

AV-5/3477 – (Protocolo de número 1536 datado de 20/03/2023) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento de Consolidação, datado de 04/12/2023, dirigido à Oficiala do Registro de Imóveis desta Serventia, outorgado pelo (a) CREDOR (A) FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu bastante procurador MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MONSENHOR GIL - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONSENHOR GIL -PI

portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob número 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e-mail milton.fontana@caixa.gov.br na qualidade de gerente, nos termos da Procuração Pública lavrada em 23/08/2022 no livro 3537-P as folhas 126 no 2º tabelionato de notas de Brasília-DF, a Caixa Econômica, na qualidade de Credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442694657 registrado na matrícula 3477 vem requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário a margem da matrícula se houver. Tendo sido devidamente intimado o devedor WILKER DA COSTA ARAUJO CPF 033.076.783-61, pessoalmente na data de 11/07/2023 e com decurso de prazo para responder a notificação. Procedese a presente Averbação para constar que realizado os procedimentos disciplinados no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do(s) devedor(es) fiduciante(s) acima identificados, em que houvesse purgação da mora, Consolida-se A Propriedade Fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada. A credora apresentou o recolhimento do ITBI no valor de de avaliação para o imóvel de R\$ 95.271,90, com recolhimento do imposto em R\$ 1.905,44. A credora declara que o valor da consolidação é de R\$ 95.271,90 com base no valor da garantia atualizada no sistema. A Credora Fiduciária adquirente deve promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens com resultado negativo e o seguinte Hash em 21/03/2024: d 7 1 4 . 2 9 1 9 . b e a 7 . 0 4 a 2 . 5 8 4 2 . 5 d 1 c . a a 2 0 . 3 f d 8 . c 3 0 3 . 5 8 d 3 ; 8557.859a.7568.644c.ffd9.4a00.1d64.2400.a70a.c159. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R\$ 479,00; FERMOJUPI: R\$ 95,79; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 38,32; Total: R\$ 613,63 O presente ato só terá validade com os Selos: **AED22177 - AV77, AED22178 - CU8L**. Consulte os selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Monsenhor Gil-PI, 21 de março de 2024. Eu, (Sinal Público) Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira, tabeliã e registradora interina, digitei, dato e assino.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 81,61; FERMOJUPI: R\$ 16,33; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 6,55; Total: R\$ 104,75. O presente ato só terá validade com o Selo: **AED22179 - Z2YX**. Consulte o selo em www.tjpi.jus.br/portalextra .

Monsenhor Gil - PI, 21 de Março de 2024

Bruna Borges Vaz da Costa Oliveira

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AED22179 - Z2YX

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra